



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

**Processo Licitatório n° 0031/2020**  
**Pregão Presencial n° 0013/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Locação e Manutenção de Impressoras e Multifuncionais com fornecimento de Suprimentos (toner/tinta) para Impressoras, destinados aos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**Em resposta ao pedido de esclarecimentos pela empresa CSA PRINTERS:**

**Item 1** - Tela de toque (painel) mudar de 4,3" para APARTIR DE 2,5");

**Resposta:** A especificação de referência é baseada em modelos de equipamentos novos e modernos. Visores maiores facilitam a operação ou usabilidade do equipamento.

Quanto ao tamanho de tela touch de 4.3", tem 02 modelos no mercado que atendem a essa especificação: Marca **Ricoh SP3710sf** e outra da marca **Kyocera M2640idw**.

**Item 1 e 2** - Toner para 7.000 ... qual a relevância desta exigência? O fornecimento é de responsabilidade da empresa que fornecerá a impressora.

**Resposta:** A relevância é a maior autonomia de impressão sem necessidade de parada do equipamento para troca de toner/suprimentos. Toners de capacidade menores exigem trocas mais frequentes. Sabendo que a os suprimentos serão remanufaturados ou compatíveis, torna-se difícil utilizar todo o suprimento mantendo boa qualidade de impressão. Possíveis situações são consideradas, como páginas manchadas, vazamento de toner dentro dos equipamentos, cartuchos de toner não reconhecidos pelo equipamento, etc.

**Item 18** - Do fornecimento das impressoras:

....prazo máximo de 20 dias.... devemos estar atentos/sensíveis/flexíveis aos acontecimentos da China. Esta última semana vários fabricantes sinalizaram com represamento de mercadorias.

**Resposta:** Infelizmente estamos com prazo reduzido devido ao término do contrato atual, que está chegando ao seu limite. É um serviço essencial para o funcionamento das secretarias/departamentos públicos, impactando diretamente nos trabalhos.

**Item 19** - Das obrigações:

d) quando da abertura de chamado técnico (defeito mecânico ou troca do toner) devera obrigatoriamente atender no prazo máximo de 01:00 (uma) hora.

**Resposta:** O prazo para atendimento do chamado visa agilidade na resolução de problemas, não sendo possível aguardar muitas horas ou até mesmo dias com o equipamento inoperante. Como os



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

equipamentos serão alocados em diferentes lugares, com demandas diferenciadas, a troca e reposição de toners é o ponto mais crítico.

Sugiro alterar para:

- Atendimento técnico em 06 horas úteis. E excluir a obrigatoriedade de troca de toner pelo técnico da contratada, pois hoje em dia as máquinas estão muito amigável/intuitivas com o usuário que a troca do toner é muito simples tanto quanto abastecer papel na gaveta da impressora.

**Resposta:** Os usuários costumam ter certas dificuldades para a substituição ou identificação de problemas com toners, necessitando de suporte próximo para tais necessidades.

g) A empresa fornecedora deverá ao final de cada mês destinar um técnico para emitir um relatório.....Esta tarefa é mais fácil que colocar papel na impressora!

**Resposta:** A tiragem de relatórios deverá ser realizada por técnico ou pessoal competente da empresa que fornecer os equipamentos.

Os contadores deverão ser emitidos

Sugiro excluir esta tarefa que irá refletir em redução de preço de página impressa. Esta tarefa poderá ser feita por telefone ou e-mail.

jj) (aqui existe uma contradição) sugiro mesmo tratamento dado acima.

**Resposta:** As notas fiscais somente poderão ser emitidas com a comprovação do efetivo uso do equipamento (relatório de consumo), o que irá gerar seu preço mensal a ser faturado (quantidade x preço por página).

Xanxerê-SC, 21 de fevereiro de 2020.

**AVELINO MENEGOLLA**  
**Prefeito Municipal de Xanxerê**

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**  
**Anderson Orso**